

Publicado em 12/01/2017

Edição: 2560 – Pág.3A

Jornal Correio do Povo

LEI N.º 1.964/2017

DATA: 09/01/2017

SÚMULA: Denomina ruas do Bairro Dona Áurea, e dá outras providências.

Autoria dos Vereadores: Carlos Alberto Passos Ferreira e Francisco Carlos Caldas.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas as ruas abaixo do Bairro Dona Áurea, em homenagem às seguintes pessoas que deixaram marcas de dedicação ao trabalho e vida honrada:

I – Rua Albari Ferreira Caldas, a não oficial “Das Palmeiras”;

II – Rua Amaury Mendes Silva, a não oficial “Das Pereiras”;

III – Rua Antonio Lazzeris, a não oficial “Das Parreiras”;

IV – Rua Eugenia da Silva Fontoura, a não oficial “Das Cerejeiras”;

V – Helio Pires Ribeiro, a não oficial “Das Amoreiras”;

VI – Rua José Bischof, a não oficial “Das Laranjeiras”;

VII – Rua José Silvério de Camargo, a não oficial “Das Macieiras”;

VIII – Rua Judith da Rocha Bueno, a não oficial “Das Pitangueiras”;

IX – Sebastiana Senhorinha Baggio, a não oficial “Das Jaboticabeiras”.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção de placas, pinturas, ou algo similar e atos de divulgação que identifique e torne bem conhecida as ruas com os nomes das pessoas homenageadas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo

Prefeito Municipal

”